

São Paulo, 19 de julho de 2018.

**Ilmo. Prof. Dr. Sandro Valentini,
Magnífico Reitor da Unesp**

**Ilmo. Prof. Dr. Sérgio Nobre,
Magnífico Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Unesp**

No dia 19/6/2018, por meio do Ofício Adunesp nº 7/2018, solicitamos a Vossas Magnificências o agendamento de audiência para tratar de assuntos relativos às reivindicações específicas da categoria docente, de acordo com o compromisso assumido pelos reitores das três universidades na mesa de negociação da data-base 2018.

No dia 5/7/2018, por meio do Ofício Adunesp nº 8/2018, solicitamos a Vossas Magnificências informações a respeito dos Comunicados nº 01 e 02/2018 - CPG/PROPEG, que versam sobre a aposentadoria, e que têm causado extrema apreensão num grande número de docentes.

Para ambas as solicitações, não houve qualquer retorno por parte da Reitoria.

Desta forma, reforçamos a relevância de mantermos relações cordiais e respeitosas, reiterando o pleito de que esta audiência seja marcada o mais urgente possível, podendo concentrar o conteúdo dos dois Ofícios.

Sem mais para o momento apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**João da Costa Chaves Júnior
Presidente da Adunesp**

São Paulo, 13 de agosto de 2018.

**Ilmo. Prof. Dr. Sandro Valentini,
Magnífico Reitor da Unesp**

Tendo em vista o teor dos Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG, com base no Parecer PA nº 46/2017 da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, e considerando manifestação da Assessoria Jurídica da Adunesp, venho apresentar a Vossa Magnificência algumas ponderações sobre essa questão e solicitar o que segue.

Procedimentos baseados exclusivamente em pareceres, que não têm força de lei, não conferem segurança jurídica aos atos administrativos praticados sob a sua égide. E isto vale para o Parecer PA nº 46/2017 e para qualquer outro, que venha eventualmente a substituí-lo, ainda que a PGE acolha a pretensão de pedido administrativo que se pretende requerer. Isso porque não há como nos assegurarmos de que outros pareceres administrativos venham posteriormente revogar os anteriores por parte da PGE, modificando novamente o seu entendimento sobre essa questão.

A segurança jurídica, nesse caso, só se materializará com eventual decisão judicial transitada em julgado, o que pressupõe o ajuizamento de uma ação judicial que provoque decisão (sentença) definitiva que pacifique a questão. Observando que os sujeitos juridicamente competentes para patrocinar uma ação desta natureza coletiva são a Reitoria da Unesp e a Adunesp, a primeira na condição de membro da Administração Pública Indireta, na qualidade de interessada em proteger os direitos dos seus servidores docentes e técnico-administrativos, e a segunda, na condição de defensora legítima da categoria profissional dos docentes da UNESP, solicito a Vossa magnificência que mobilize a Assessoria Jurídica da Unesp para ajuizar ação judicial para garantir os direitos constitucionais dos servidores docentes e técnico-administrativos quando da sua aposentadoria, ameaçados pelo Parecer PA nº 46/2017, em que a Adunesp se dispõe a entrar como litisconsorte ativo.

Por entendemos que a parceria da Administração Pública em uma ação desse teor aumenta as chances de obtermos êxito na preservação dos direitos dos trabalhadores da universidade, aguardamos, uma resposta positiva de Vossa Magnificência até o dia 17 de agosto, dada a necessidade urgente de resolvermos, de uma vez por todas, essa questão que aflige muitos servidores públicos da Unesp. Findo esse prazo, a Adunesp, conforme deliberação da Plenária Estadual realizada no dia 7/8/2018, estará autorizada a ajuizar ação civil pública contra a Unesp pela preservação dos direitos previdenciários dos docentes atingidos pelos Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG e ações deles decorrentes.

Sem mais para o momento apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**João da Costa Chaves Júnior
Presidente da Adunesp**

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

**Ilmo. Prof. Dr. Sandro Valentini,
Magnífico Reitor da Unesp.**

Nos dirigimos à Vossa Magnificência em atenção ao OFÍCIO Nº 210/2018-RUNESP, uma vez que, até o presente, não recebemos resposta ao Ofício Adunesp nº 9 (de 19/7/2018), bem como ao Ofício Adunesp nº 10/2018 (de 13/8/2018), ambos solicitando reunião com essa Reitoria para tratar de assuntos de interesse dos/as docentes da Unesp, inclusive das questões relativas ao processo de aposentação.

Inicialmente, reafirmamos nossa convicção de que, mesmo que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) acolha o pedido administrativo – que venha a ser elaborado pelas Assessorias Jurídicas das três universidades, com a contribuição do Prof. José Carlos de Oliveira, e mesmo da AJ-Adunesp – e reforme o entendimento constante no Parecer PA-46/2017, mencionado no Ofício 210/2018-RUNESP, não há como nos assegurarmos de que outros pareceres administrativos venham, posteriormente, a revogar os anteriores por parte da PGE, modificando novamente o seu entendimento sobre essa questão. Ou seja, essa iniciativa, mesmo que eventualmente bem sucedida, não confere segurança jurídica aos/as servidores(as) docentes e técnico-administrativos/as, cuja situação funcional considerada pelo atual procedimento de aposentação adotado pela Unesp, por ter acatado o PA-46/2017, impõe a eles/as sério prejuízo nesse momento. A segurança jurídica só será alcançada por decisão judicial transitada em julgado, o que pressupõe o ajuizamento de uma ação judicial que provoque decisão (sentença) definitiva, que pacifique a questão em favor dos/as servidores(as) atingidos/as.

Diante disto, reiteramos nossa solicitação de que Vossa Magnificência mobilize a Assessoria Jurídica da Unesp para ajuizar ação judicial contra a Fazenda do Estado, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais dos/as servidores(as) docentes e técnico-administrativos/as quando da sua aposentadoria, ameaçados pelo referido parecer, e ratificamos a disposição da Adunesp a entrar nesta ação como *litisconsorte* ativo.

No entanto, conforme deliberação da Plenária Estadual da Adunesp realizada no dia 7/8/2018, e na condição de defensor legítimo da categoria profissional dos docentes da Unesp, o Sindicato ajuizará ação civil pública contra a Unesp em 20/8/2018, pela preservação dos direitos previdenciários dos docentes atingidos pelos Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG e ações deles decorrentes, cuja tramitação poderá ser reavaliada em função do seu andamento, caso a Reitoria acate nossa solicitação de ajuizar ação judicial.

Informamos também que, desde já, nossa Assessoria Jurídica está disponível para colaborar com quaisquer iniciativas na defesa dos direitos da categoria docente.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**João da Costa Chaves Júnior
Presidente da Adunesp**